



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 279 ^a
Decisão da CEMQGM	Nº 360/2017	
Referência	Processo nº 1072934/2017	
Interessado	SN MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	

EMENTA: Aprova o Deferimento da solicitação de Registro de empresa SN MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, que apresenta com Responsável Técnico Engenheiro de Minas e Segurança do Trabalho Valdevino de Souza Neto.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 279^a, apreciando o processo nº 1072934/2017, em que empresa SN MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, sediada na Avenida Liberdade, 1232/1268, São Bento – Bayeux/PB, inscrita no CNPJ sob o n. 03.988.054/0001-03, solicita o registro definitivo neste regional apresentando como Responsável Técnico o Engenheiro de Minas e Segurança do Trabalho Valdevino de Souza Neto, CREA 181543645-0, e; **considerando** que o profissional indicado como responsável Técnico, Engenheiro de Minas e Segurança do Trabalho Valdevino de Souza Neto, tem suas atribuições estabelecidas no Art. 34 do Decreto Federal 23569/33 e Artigo 4º da Resolução 359/91; **considerando** que a empresa SN Mineração e Terraplenagem Ltda, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como Responsável Técnico; **considerando** que o profissional, Engenheiro de Minas Valdevino de Souza Neto, é sócio da empresa SN Mineração e Terraplenagem Ltda, e declarou carga horária de 04 (quatro) horas diárias; das 14:00 às 18:00 h; **considerando** que o profissional indicado responde tecnicamente pela empresa SN Extração de Areia, localizada no município de Pilar/PB, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, das 08:00 às 12:00 h; **considerando** que o profissional indicado tem residência na cidade de João Pessoa/PB e as distâncias entre sua residência e as empresas pelas quais responde tecnicamente (Pilar e Bayeux), são compatíveis com a carga horária indicada; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 12/11/2017; **considerando** a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03, do Crea/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO** do Registro da empresa SN MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA neste regional, sob a responsabilidade técnica do Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. VALDEVINO DE SOUZA NETO, CREA-PE nº 181543645-0, Visto PB 806, nos termos da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividades de derrocamentos (desmonte de rochas) e na destruição de rochas através de explosivos, na subclasse – obras de terraplenagem, CNAE 4313-4/00, do objeto social da empresa requerente, nos termos do artigo 34 do Decreto 23.569/33 e nas atividades relativas, no que couber, a Engenharia de Segurança do Trabalho, nos termos da Resolução 359/91, do Confea. Coordenou a sessão o senhor Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho, estiveram presentes os Conselheiros: Maurício Timótheo de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Moraes Borges, Iure Borges de Moura Aquino, Amauri de Almeida Cavalcanti, José Ariosvaldo de Alves da Silva, Carlos Cabral de Araújo e Pedro Paulo do Rego Luna Filho, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2017

Engº Mecânico e Seg. Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00